



Memorando Nº 227/2025

Itapetininga, 21 de julho de 2025.

De: Departamento de Manutenção - SME

Para: Compras – SME

Ref.: Termo de Referência – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS NAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Da Necessidade de Aquisição

Devido a necessidade criada pelo Inquérito Civil nº 0294.0000155/2025, em sua cláusula 20 e o fracasso no cumprimento do contrato nº 14/2024, advindo do Pregão Eletrônico nº 234/2023, vimos por meio deste, solicitar abertura de processo licitatório, na modalidade de registro de preços, para a aquisição de prestação de serviços de confecção e instalação de cortinas nas unidades escolares.

Devido a incidência de raios solares de alta intensidade provoca excesso de calor nas dentro das dependências escolares, após visita in loco, foi constatado que há a necessidade de aquisição de cortinas para proporcionar um ambiente adequado e agradável para os discentes, tanto em horários de aula como durante o período de descanso, docentes e servidores técnico-administrativos, também evitar que os equipamentos e mobiliários venham sofrer danos com a alta temperatura, principalmente as ocasionadas no verão e proporcionar o controle de luminosidade excessiva e adequação térmica do ambiente.

A presente prestação de serviço visa o atendimento de demanda que se refere aos serviços descritos acima, nos prédios Municipais sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

A forma de contratação aqui proposta busca viabilizar maior economia e rapidez na execução dos serviços necessários, através de contratação na modalidade de registro de preços.

Solicitamos, portanto, a aquisição do referido serviço conforme quantitativos abaixo assinalados para melhor visualização do objeto.

2. Área Requisitante

Setor de Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, representado neste ato por Luciana Alves Buruz.



3.1. Do Serviço

A confecção de cortinas envolve a criação e preparação de peças de tecido (ou outros materiais) para cobrir janelas, portas ou outros vãos, com o objetivo de controlar a luz, proporcionar privacidade e servir como elemento decorativo. O processo inclui a escolha do tecido, a medição e corte do material, a aplicação de acabamentos, instalação e os varões. As cortinas podem proteger móveis e pisos da exposição solar excessiva e da poeira. As cortinas podem contribuir para o isolamento térmico e acústico, ajudando a manter a temperatura e o silêncio dentro do ambiente.

A empresa responsável pelos serviços deverá realizar precisa análise do local a ser executada a instalação, conforme especificações constantes na documentação, verificando as condições, medidas, quantidades, bem como as técnicas necessárias ao desenvolvimento dos mesmos.

Observada qualquer divergência, que posteriormente possa gerar dúvidas ou retraimento no desenvolvimento dos serviços, estas deverão ser esclarecidas juntamente aos Fiscais e à Supervisão do Setor de Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - Município de Itapetininga.

Os materiais a serem utilizados, deverão ser de primeira qualidade, sem uso, os quais submeter-se às normas e especificações, assim como às recomendações e prescrições dos fabricantes.

Qualquer substituição do material ou produto em tela, somente poderá ser proposta por motivo relevante, caso fortuito ou de força maior, tais como inexistência de matéria prima no mercado, para sua confecção ou prazos de entrega incompatíveis com o prazo da obra.

Caso seja requerida a substituição, unicamente lhe será concedida, após a respectiva comprovação, bem como preliminar aprovação/fiscalização da Secretaria Gestora.

Tal proposta será necessariamente expressa, compreendendo desta forma, motivação plausível.

Deverá ser observada as especificações do novo produto, as quais serão encaminhadas ao autor do projeto, que ulteriormente apresentará parecer conclusivo, incluindo alternativas à Secretaria Gestora, a quem caberá a aprovação final do pleito.

A empresa se comprometerá a atender integralmente as especificações do presente documento. Se, porventura, alguns materiais ou equipamentos solicitados não estiverem manifestamente especificados, suporá que são de qualidade inferior, comprometendo então a habilitação do fabricante e a garantia do produto.

Eventuais reparos, manutenção inicial e serviços em desacordos, querem seja da própria empresa, ou de terceirização, deverão ser reparados, a expensas da mesma.

Serão observadas boas práticas (técnicas da construção civil em relação à estética, higiene, segurança e acabamento), não obstante, portanto, responsabilidades previstas no Código Civil Brasileiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

Departamento de Manutenção



A empresa só poderá suprimir, alterar ou acrescentar qualquer tipo de serviço ou material específico, com a prévia autorização/fiscalização da Secretaria Gestora.

3.2. Quantitativos

Os serviços serão executados nas Unidades Escolares de Ensino Fundamental, Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação.

As quantidades foram estimadas com base nos diagnósticos por ocasião das vistorias e inspeções realizadas nas instalações e solicitações enviadas ao setor e apontamento advindo do inquérito civil já mencionado acima.

Dessa forma, as quantidades definidas como possíveis necessidades de reparos foram levantadas por meio de estudos nas mesmas e definições de percentuais que espelham as necessidades existentes e outras possíveis de se apresentarem ao longo da vigência da Contratação.

3.2.1. Estimativa de quantidades a serem contratadas

ITEM	QUANT.	SISTEMA MÉTRICO	DESCRIÇÃO
1	5.000	m ²	Confecção e instalação de em tecido Oxford, cor azul royal, liso 100% poliéster na cor azul Royal, sendo: franzimento mínimo de 80%; metragem adicional de acabamento: altura deverá ultrapassar a janela 40 cm, sendo 20 de cada lado no sentido horizontal e 30 cm no sentido vertical, sendo 15 de cada lado; acessórios integrantes: argolas, varão de 28 mm, em metal revestido, com suporte e ponteiros, sendo que deverão passar na largura horizontal 15 cm de cada lado, parafusos e buchas para fixação dos suportes do varão; suportes para fixação do varão nas extremidades e meio do vão livre
2	5.000	m ²	Confecção e instalação de em tecido Oxford, cor bege, liso 100% poliéster na cor azul Royal, sendo: franzimento mínimo de 80%; metragem adicional de acabamento: altura deverá ultrapassar a janela 40 cm, sendo 20 de cada lado no sentido horizontal e 30 cm no sentido vertical, sendo 15 de cada lado; acessórios integrantes: argolas, varão de 28 mm, em metal revestido, com suporte e ponteiros, sendo que deverão passar na largura horizontal 15 cm de cada lado, parafusos e buchas para fixação dos suportes do varão; suportes para fixação do varão nas extremidades e meio do vão livre
4	3.000	m	Varão de metal revestido na cor creme
5	1.000	unidades	Kit Suporte, parafusos e ponteiros para varão



3.3. Definição dos Serviços

3.3.1 – Confecção e Instalação de Cortinas

A confecção de cortinas envolve a criação e preparação de peças de tecido (ou outros materiais) para cobrir janelas, portas ou outros vãos, com o objetivo de controlar a luz, proporcionar privacidade e servir como elemento decorativo. O processo inclui a escolha do tecido, a medição e corte do material, a aplicação de acabamentos, instalação e os varões. As cortinas podem proteger móveis e pisos da exposição solar excessiva e da poeira. As cortinas podem contribuir para o isolamento térmico e acústico, ajudando a manter a temperatura e o silêncio dentro do ambiente. O item deve conter todos os materiais e mão-de-obra para sua execução.

3.3.2 – Varão de metal revestido

Um varão de metal revestido é um tipo de varão de cortina que, em vez de ser apenas metal nu, possui um revestimento que lhe confere características estéticas e de durabilidade aprimoradas, como pintura eletrostática ou acabamentos cromados, que são técnicas comuns para aplicar uma camada protetora e decorativa sobre o metal.

Geralmente de aço laminado ou outro metal, servindo como estrutura. O revestimento permite uma grande variedade de cores, acabamentos (como fosco, brilhante, cromado) e texturas, adaptando-se a diferentes estilos de decoração. O item deverá ser fornecido de acordo com o pedido do setor responsável.

3.3.3 – Kit de suporte, parafusos e ponteiras para varão

O suporte para varão é um acessório essencial ele fica fixo na parede e dá a sustentação ao varão da cortina.

As buchas de fixação são pequenas peças responsáveis por prender diferentes tipos de parafusos em furos feitos com brocas, devem ser acompanhadas pelos parafusos de fixação da peça.

A ponteira para varão de cortina é um acessório decorativo e funcional colocado nas extremidades do varão, que além de complementar a decoração do ambiente, tem a função principal de evitar que a cortina escorregue e caia do varão. A ponteira atua como um bloqueio nas pontas do varão, impedindo que as cortinas deslizem para fora e caiam. As ponteiras também podem proteger as paredes de arranhões causados pelo varão. O material deve ser o mesmo dos suportes. O item deverá ser fornecido de acordo com o pedido do setor responsável.



3.3.4 - Mão-de-obra e equipamentos mínimos

Todos os serviços serão, obrigatoriamente, executados por profissionais especializados, principalmente no que tange à Técnica e Segurança do Trabalho, atendendo, no que for cabível, à Lei nº 6514, de 22 de dezembro de 1977 e demais NR's, aprovadas pela Portaria nº 3214, de 8 de junho de 1978. Os funcionários deverão utilizar todos os "EPI'S- Equipamentos de Proteções Individuais" apropriados a cada tipo de serviço.

3.3.5 - Da Disponibilidade:

Fornecimento dos serviços pode variar de acordo com o bom andamento dos locais, podendo ser realizado em horários alternativos ou finais de semana, para que não haja isolamento dos ambientes.

3.3.6 – EPI's por funcionário:

Caberá à Contratada fornecer todos os equipamentos individuais de proteção aos operários, tais como: capacetes, cintos de segurança, luvas, botas, máscaras, etc., de acordo com as prescrições específicas em vigor, e executar os andaimes que se fizerem necessários, estritamente de acordo com as normas de segurança estabelecidas pela ABNT.

Deverá estar incluído no fornecimento todos os equipamentos necessários de proteção individual (EPI) e coletivos (EPC) devendo ser apresentados à CONTRATANTE sempre que solicitado.

3.4. Descrição da Responsabilidade Contratual

1. Manter durante a execução dos serviços licitados, as condições de regularidade ao FGTS, INSS, apresentando os respectivos comprovantes, sempre que exigidos, mormente ao competente pagamento.
2. Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária e civil decorrente dos serviços objeto deste instrumento.
3. Arcar com eventuais prejuízos ao CONTRATANTE e/ou terceiros provocados por seus empregados ou preposto, na execução de serviços contratados.
4. Arcar com eventuais prejuízos ao CONTRATANTE provocados por invasão, vandalismo, depredação ou furto.
5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a



Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

6. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

7. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste documento.

8. Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas ou prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do contrato venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados a terceiros.

9. A empresa não poderá suprimir, alterar ou acrescentar qualquer tipo de serviço ou material específico sem a autorização emitida pela fiscalização da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Itapetininga.

10. A Empresa se compromete a respeitar integralmente as especificações do setor de manutenção. Se, porventura, alguns materiais não estiverem claramente especificados, deve-se subentender que são de primeira qualidade, de fabricantes tradicionais e com garantia de sua utilização.

11. Eventuais reparos, manutenção inicial e serviços em desacordos, quer da própria Empresa, ou de fornecedores e terceiros, deverão ser corrigidos de imediato, as expensas da Empresa. Deverão ser observadas as boas práticas/técnicas da construção civil em relação a estética, higiene, segurança e acabamento, com integral responsabilidade nos termos do Código Civil Brasileiro.

12. Atestado(s) de Capacidade Técnica para Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.5. Detalhamento dos Serviços a serem executados

Os serviços deverão ser realizados por equipe com a devida habilitação para realização do referido trabalho, incluindo todas as documentações necessárias frente ao ministério do trabalho ou normas necessárias, tal como PCMSO, PPRA, NR35 (trabalho em altura) e demais certificações pertinentes. Os itens 1 e 2 relacionados acima poderão ser entregues e instalados em todos os prédios sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação sendo eles unidades escolares ou setores. Já os itens 3 e 4 deverão ser entregues no Setor de Manutenção da Secretaria Municipal de Educação localizado à Rua Dante Orsi nº 170 – Vila Rio Branco.



A empresa deverá fornecer amostra do material da cortina com no mínimo 0,30 m², 0,30 cm do varão e 1 kit suporte com todos seus componentes, para análise de qualidade deste setor.

3.5.1 – Confecção e Instalação de Cortinas

3.5.1.1. Descrição das práticas de execução

A presente prestação de serviço visa o atendimento de demanda que se refere aos serviços descritos acima, nos prédios Municipais. Devido a incidência de raios solares de alta intensidade provoca excesso de calor nas dentro das dependências escolares, após visita in loco, foi constatado que há a necessidade de aquisição de cortinas para proporcionar um ambiente adequado e agradável para os discentes, tanto em horários de aula como durante o período de descanso, docentes e servidores técnico-administrativos, também evitar que os equipamentos e mobiliários venham sofrer danos com a alta temperatura, principalmente as ocasionadas no verão e proporcionar o controle de luminosidade excessiva e adequação térmica do ambiente.

3.6. Descrição dos itens

Tipo de Item: Cortina

Tipo de Tecido: Oxford

Cor do tecido: Azul Royal ou bege

Acessórios integrantes: argolas; varão metal revestido com suporte e ponteiros 28mm, sendo que deverão passar na largura horizontal 15 cm de cada lado inserido na metragem descrita no item 3.2.1; parafusos e buchas para fixação dos suportes do varão; suportes para fixação do varão nas extremidades e meio do vão livre.

Franzimento: mínimo de 80% não está inserido na metragem descrita no item 3.2.1.

Metragem adicional de acabamento: altura deverá ultrapassar a janela em 40 cm, sendo 20 cm em cada lado, no sentido horizontal e 30 cm, sendo 15 cm em cada lado, no sentido vertical, metragem.

3.7. Prazo

Prazo do contrato

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses podendo ser renovado, conforme prazos e prorrogações.



Prazo de Instalação

A empresa vencedora da licitação terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data emissão da ordem de serviço, para confecção e 15 (quinze) dias corridos para a instalação, no caso dos itens 1 e 2.

Prazo de Entrega

A empresa vencedora da licitação terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data emissão da ordem de serviço, para entrega dos materiais relacionados nos itens 3 e 4, de acordo com as quantidades relacionadas na ordem de serviço.

3.8. Da composição do preço final da proposta

A proposta deverá conter a descrição detalhada do objeto, conforme especificações previstas neste documento, levando em consideração para composição do preço final:

- 1- A indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO;
- 2- Produtividade adotada e, se esta for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, a respectiva comprovação de exequibilidade;
 - 2.1- Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, nos termos do subitem anterior, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
 - 2.2- Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 3- A quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual;
- 4- A relação dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços, indicando o quantitativo e sua especificação;

Tais composições devem estar presentes no valor final, porém não há a necessidade de detalhamento na apresentação da proposta.



3.9. Documentação Técnica comprobatória

Para resguardar a capacidade técnica para realização dos serviços relacionados a empresa deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Em fase de habilitação, emitirá atestado(s) de Capacidade Técnica para Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b) Em fase de habilitação, certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- c) Em fase de habilitação, deverão ser apresentados atestados demonstrando a prova de execução de serviços similares, utilizando como base 50% (cinquenta por cento) do quantitativo, em nome da empresa proponente, sendo fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades competentes, conforme o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- d) Em fase de contratação, entregará a documentação elencada no disposto nas Nrs – Normas Regulamentadoras nº 7 e nº 9, do Ministério do Trabalho e Emprego, aprovada pela Portaria nº 3.214, de junho de 1978, que determina que as empresas elaborem anualmente um Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores e um Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, com o objetivo de identificar os riscos ambientais e propor medidas de controle que neutralizem ou minimizem os agentes agressivos à saúde dos empregados.

4. Da garantia do serviço realizado

As condições de garantia dos serviços prestados serão embasadas no art. 26 do Código de Defesa do Consumidor e no art. 618 do Código Civil é de 90 (noventa) dias para vícios aparentes ou de fácil constatação e 1 ano para vícios ocultos de fabricação ou instalação. Quando constatado o problema na execução haverá um prazo a partir da notificação de 15 (quinze) dias, para inspecionar o local e iniciar os reparos necessários, sem custos adicionais.

5. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os serviços deverão ser prestados, por item, com o fornecimento de mão de obra e de todo o material necessário para a execução do mesmo por conta da contratada nos casos dos itens 1 e 2 e a entrega



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Manutenção



do material dos itens 3 e 4 com os encargos de entrega por conta da contratada. Esta forma de contratação, com fornecimento de todo o material por parte da contratada, se mostrou mais vantajosa devido a especificidade do item em questão.

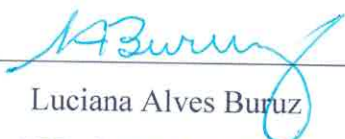
Ainda sob a perspectiva técnica, considera-se desnecessária a centralização de responsabilidade em uma única empresa contratada, devido a não correlação entre o fornecimento dos mesmos.

6. Responsáveis

Marco Antonio de Carvalho – CPF nº 024.947.779-33 – Chefe de Manutenção Escolar

Luciana Alves Buruz – CPF nº 329.958.928-83 – Gestora de Contratos Terceirizados

Desta forma, colocando-me à disposição para quaisquer dúvidas julgadas necessárias, subscrevo.



Luciana Alves Buruz

CPF nº 329.958.928-83



Marco Antonio de Carvalho

CPF nº 024.947.779-33